Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral -14-Jul-2017-16:36-029618-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 59/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.458.995.99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo:

• Valor total de R$ 2.418.596,92 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) por Excesso de Arrecadação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme:

a) R$ 1.480.700,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos reais), referente ao repasse da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, contratos nº 840632/2016 e nº 840637/216 no valor de R$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais) cada, com o objetivo de executar Ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, destinado ao recapeamento Asfáltico de Ruas do Município;

b) R$ 937.896,92 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao Convênio nº 088/2016 – SEDU Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, para a Execução de Infra estrutura Urbana onde serão realizados 19.404,60m² de pavimentação de vias.

• R$ 40.399,07 (quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e sete centavos) por excesso de Arrecadação na Secretaria de Assistência Social, referente à Devolução do recurso transferido pelo MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, devido ao cancelamento a adesão ao Programa Criança Feliz.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **Regime de Urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 98/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995.99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	2.418.596,92
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995.99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
	Sub total	**2.418.596,92**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07

Total	**2.458.995,99**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	740.350,00
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	937.896,92
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	40.399,07

Total	2.458.995,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pa
Fls 04

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 98/2017**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995.99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social, que tem como objetivo a execução de Ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, destinado a:

- recapeamento Asfáltico de Ruas do Município;
- Execução de Infra estrutura Urbana onde serão realizados pavimentação de vias.
- referente à Devolução do recurso transferido pelo MDSA — Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, devido ao cancelamento a adesão ao Programa Criança Feliz.

  - **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
  - 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
  - 15,451.0019.1.001-Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros
  - 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte — 899
  - 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte — 901
  - 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte — 904

  - **09 - SECRETARIA DE ASSISTËNCIA SOCIAL**
  - 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
  - 08.243.0023.6.003 - Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
  - 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
  - Fonte — 905

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

Câmara Mun de Pato Fls 05

4	4	90	51	00	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme fonte:

- **899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 84063712016**
- **901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas – Siconv - 84063212016**
- **904 - Convênio Execução de Infra Estrutura Urbana 08812016- R$ 1.000.000,00 SEDU**
- **905 - Programa Criança Feliz — MDSA**

Fls 06

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Destacamos que no artigo 4º ocorreu erro material na digitação do valor na fonte 899, diante disso se faz necessário a apresentação de emenda modificativa ao artigo 4º.

EMENDA MODIFICATIVA:
Altera o contigo no artigo 4º do projeto de lei em apreço, para sanar erro material.

Art. 4° Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	740.350,00
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	740.350,00
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	937.896,92
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	40.399,07
Total	**2.458.995,99**

Após correção no artigo 4º o Projeto se encontrará apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 20 de julho de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 07

Exmo. Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 19/07/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-JUL-2017-10:09-009678-1/1

Solicita apresentar a lista e a devida metragem das ruas que serão contempladas com pavimentação e conservação, conforme Projeto de Lei nº 98/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva** - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentals, requer que seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, apresentar a lista e a devida metragem das ruas que serão contempladas com pavimentação e conservação, conforme **Projeto de Lei nº 98/2017** (Menssagem 59/2017), que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no exercício de 2017, no valor de R$2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e novente o nove centavos).

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 19 de julho de 2017.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador - PT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
VISTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 98/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 98/2017, de 14 de julho de 2017 – Mensagem nº 59/2017 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 24-Jul-2017-10:17-029899-1/1

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social, que tem como objetivo a execução de Ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, destinado a:

- Recapeamento Asfáltico de Ruas do Município;
- Execução de Infra-estrutura Urbana onde serão realizados pavimentação de vias.
- Referente à Devolução do recurso transferido pelo MDSA — Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, devido ao cancelamento a adesão ao Programa Criança Feliz.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 25 de julho de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
(Presidente)

Marines Boff Gerhardt- PSDB
(Membro)

Câmara Mun. de P. Fls. 09 Visto

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 26-Jul-2017-10:17-029900-1/1

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário a seguinte Emenda ao **Projeto de Lei nº 98/2017, de 14 de julho de 2017 – Mensagem nº 59/2017 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).**

APROVADO Data 14/08/2017 Assinatura CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

1 - EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica o art. **4º, do Projeto de Lei nº 98/2017, de 14 de julho de 2017 –que passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 4° Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
899- Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv – 840637/2016	740.350,00
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	740.350,00
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 08812016- R$ 1.000.000,00 SEDU	937.896,92
905 - Programa Criança Feliz — MDSA	40.399,07
Total	2.458.995,99

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
(Presidente)

Marines Boff Gerhardt- PSDB
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

APROVADO
Data 26/07/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Protocolo Geral -26-Jul-2017-10:16-029873-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Solicitam ao Executivo Municipal a relação das vias contempladas pelo Projeto de Lei nº 98/2017 – Mensagem 59/2017 destinado ao recapeamento asfáltico.

Os vereadores infra-assinados, **membros da Comissão de Finanças e Orçamento,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja seja oficiado ao **Executivo Municipal,** solicitando ao **departamento competente,** seja enviado a esta Casa de Leis a **relação das vias** contempladas pelo Projeto de Lei nº 98/2017, Mensagem 59/2017 , que Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Justifico este pedido, para posterior emissão de parecer desta Comissão

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 25 de julho de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
(Presidente)

Marines Boff Gerhardt - PSDB
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

Exmo. Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 19.07.2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Jul-2017-10:09-025678-1/1

Solicita apresentar a lista e a devida metragem das ruas que serão contempladas com pavimentação e conservação, conforme Projeto de Lei nº 98/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva** - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, apresentar a lista e a devida metragem das ruas que serão contempladas com pavimentação e conservação, conforme **Projeto de Lei nº 98/2017** (Menssagem 59/2017), que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no exercício de 2017, no valor de R$2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e novente o nove centavos).

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 19 de julho de 2017.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador - PT

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Ago-2017-11:22-030067-1/2

Ofício nº 75/2017/ACR

Pato Branco, 10 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas aos Ofícios abaixo descritos:

Item 5 do Ofício nº 627, de 17 de julho de 2017

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT,** solicitando ao departamento competente, apresentar a lista e a devida metragem das ruas que serão contempladas com pavimentação e conservação, conforme **Projeto de Lei nº 98/2017** (Mensagem 59/2017), que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no exercício de 2017, no valor de R$2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa o nove centavos).
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Item 14 do Ofício nº 642/2017, de 27 de julho de 2017

14. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB,** membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando ao departamento competente, que envie a esta Casa de Leis a relação das vias contempladas pelo Projeto de Lei n° 98/2017, Mensagem 59/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para posterior emissão de parecer desta Comissão.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Captação de Recursos

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício 139/2017 – SEO

Pato Branco, 10 de agosto de 2017.

Senhor Prefeito

Em resposta aos ofício da Câmara Municipal, sendo ofício n°627 solicitação n° 5 e ofício n°642, solicitação n° 14. Abaixo planilha com as informações solicitadas, sendo o nome das vias e metragem contempladas.

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
Rua Tapajós (entre as ruas Osvaldo Aranha e Nereu Ramos)	Centro	PMF	471,00	5.652,00
Rua Bolislau Fidalski (entre as ruas Ararigbóia e Pioneiro Alberto Braun)	Parque do Som	CALÇAMENTO	226,00	2.034,00
Rua Pioneiro Alberto Braun (entre a rua Bolislau Fidalski e a rua Bolislau Fidalski +32,00m)	Parque do Som	CALÇAMENTO	32,00	320,00
Rua dos Cardeais (entre as ruas São Francisco de Assis e Pica-paus)	Planalto	CALÇAMENTO	120,00	852,00
Rua Marechal Costa e Silva (entre as ruas Caetano Munhoz da Rocha e Padre Anchieta)	Trevo da Guarani/Sambugaro	PMF	125,00	1.012,50
Rua Saul Viganó (entre as ruas Vinicius de Moraes e Xisto R. Gutieres	Aeroporto	CALÇAMENTO	160,00	1.456,00
Rua André de Barros (entre a Avenida Tupi e rua Presidente Jucelino)	Santo Antônio	CALÇAMENTO	146,00	1.168,00
Rua Itapuã (entre as ruas Salgado Filho e João Alves de Medeiros)	Brasília/Pinheiros	PMF	220,00	2.200,00
		TOTAL	**1.500,00**	**14.694,50**

Rua Ararigboia, 94, Centro ° CEP 85.501-260 ° Pato Branco PR
Fone: 3223.2509 ° E-mail: engenharia@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
Rua Xavantes (entre a rua Clarice Cerqueira e a rua Clarice Cerqueira + 165,00m)	Amadori/Santa Terezinha	PMF E CALÇAMENTO	165,00	1.650,00
Rua Manoel Ribas (entre as ruas Itapuã e Arthur Bernardes)	Brasília	PMF	187,00	1.870,00
Rua das Orquídeas (entre as ruas Bento Gonçalves e Curitiba)	Novo Horizonte	PMF	86,00	602,00
Rua Marechal Deodoro (entre as ruas Bento Gonçalves e rotatória (considerando o contorno))	Cristo Rei	PMF	277,00	2.770,00
Rua Armando Setti (entre as ruas José Tirloni e 14 de Dezembro)	Distrito de Nova Espero	CALÇAMENTO	569,30	6.858,10
Rua David Tirloni (entre a rua José Tirloni e fim da rua)	Distrito de Nova Espero	CALÇAMENTO	69,00	621,00
		TOTAL	**1.353,30**	**14.371,10**

Bairro		Nome da Rua	Compr. Asfaltar (m)	Área (m²)
Distrito Nova Espero	1	Rua David Tirloni (entre a Rua José Tirloni e a Rua 14 de Dezembro +50,00m)	665	5985
São João	2	Rua Clarice Recalcatti (entre as Rua Setembrino Tomazzi e Rua Sadi Bertol)	175	1050
Vila Esperança	3	Rua Joinville (entre a Marginal da BR 158 e o Final do Lote 07 da Quadra 1042)	288	2592
Menino Deus	4	Rua Arassuaí (entre rua Frei Caneca e Rua Itacolomi)	660	5940
Centro	5	Rua Marins Camargo (entre Rua Caramuru e Rua Guarani)	109	1090
Planalto	6	Rua São Francisco de Assis (entre Rua Gralha Azul e Rua Beija-Flor)	234	1918,8
	7	Rua Beija-Flor (entre Rua São Francisco de Assis e Rua Édimo Pastro)	64	396,8

	8	Rua Édimo Pastro (entre Rua Beija-Flor e Rua das Andorinhas	54	432
TOTAL			2249,00	19404,60

Atenciosamente,

Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ilmo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco/PR

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

Ofício nº 77/2017/ACR

Pato Branco, 16 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2017-11:35-00152-1/2

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 627, de 17 de julho de 2017:

1. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**, solicitando que através do departamento competente, sejam realizados limpeza e reparo no calçamento da Rua Santos Dumont, bairro Morumbi. A solicitação é dos moradores que requerem a execução de reparos e limpeza, pois no local há pouco tempo, a prefeitura realizou limpeza e obstrução das tubulações e bocas de lobo, deixando bastante terra sobre a via, quando chove o problema se agrava com lama, tornando intransitável a referida via. O calçamento encontra-se também em péssimas condições de uso, com muitos buracos, conforme comprova a foto anexa.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**, solicitando que através do departamento competente, seja enviada cópia da atualização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. De acordo com o art. 15 da Lei nº 3.757, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos: *Art 15. O Município elaborará, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente, o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, tendo como conteúdo mínimo.*
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**, solicitando que através do departamento competente, envie cópia do cronograma da coleta seletiva de lixo, que disponibilize aos moradores bolsas amarelas para separação, e seja realizada a coleta regular na Marginal da BR-158, próximo ao nº3300, bairro São Francisco. A solicitação é dos moradores da marginal da BR-158 que requerem a coleta seletiva, visto que pagam impostos e não são contemplados com este serviço, a disponibilização de bolsas amarelas e coletas regulares são necessárias, visto que contribui para a separação do lixo reciclável, conscientização e preservação do meio ambiente.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

PL nº98/2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

4. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD,** solicitando que através do departamento competente, seja feita a instalação de dois super-postes no trevo de acesso ao bairro São Francisco, BR-158, bem como a viabilidade de instalação de iluminação aos moradores adjacentes ao n°3300, bairro São Francisco, Marginal da BR-158. A solicitação é dos moradores do bairro São Francisco e da Marginal da BR-158 que requerem melhor iluminação. No local também existem várias empresas, e os trabalhadores reclamam da iluminação do trevo e áreas adjacentes ao ponto de ônibus. A instalação de mais postes e melhoramento na iluminação trará mais segurança às pessoas que circulam a noite por este local.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador **José Gilson Feltosa da Silva - PT,** solicitando ao departamento competente, apresentar a lista e a devida metragem das ruas que serão contempladas com pavimentação e conservação, conforme **Projeto de Lei nº 98/2017** (Mensagem 59/2017), que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no exercício de 2017, no valor de R$2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa o nove centavos).
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **José Gilson Feltosa da Silva** - PT, solicitando ao departamento competente, apresentar resposta ao protocolo nº 370220, datado de 08 de maio de 2017. Justifica-se o pedido, tendo em vista a Lei Orgânica do Município de Pato Branco que estabelece em seu Art. 14, § 1° que "é fixado em 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis mencionados nesse artigo prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma do disposto na presente Lei". Considerando a data do protocolo, verifica-se que o Executivo não têm respeitado os prazos.
Resposta: De acordo com a Secretaria de Administração e Finanças as informações estão registradas no Portal da Transparência.

7. Do vereador **José Gilson Feltosa da Silva** - PT, solicitando ao departamento competente, informações referentes ao valor (bruto e líquido) arrecadado com taxas de água e esgoto (discriminando ano a ano, desde 1973 até 2016), assim como os investimentos realizados em abastecimento de água e esgoto sanitário no mesmo período (também discriminando ano a ano). Requer ainda identificar os investimentos realizados pela União, Estado e Sanepar.
Resposta: Tais informações são de responsabilidade do Estado.

8. Do vereador **José Gilson Feltosa da Silva - PT,** reiterando pedidos anteriores, solicita que através do departamento competente, providencie a anulação do Edital de Concorrência nº01/2017, para outorga da concessão para prestação e exploração de serviço funerário do Município de Pato Branco. Justifica-se o pedido tendo em vista que foi constatado irregularidades na quantidade de concessões do serviço. O Edital prevê outorga para três empresas, enquanto que a Lei nº 3.981/2012, no seu art.4º, parágrafo único prevê: "[...] 01 (uma) concessão para cada 25.000 (vinte e cinco) mil habitamtes **ou fração.**" É sabido, que o município contém 79.911 habitantes (Informação do Edital 01/2017), portanto, seriam três empresas correspondentes aos 75.000 mil habitantes, **mais uma** empresa para a fração de 4.911 mil habitantes. Essa argumentação pode ser atestada pelos Professores Mestres Matheus, Luiz e Márcio (em anexo) quando os mesmos argumentam que **"qualquer fração acima do inteiro deve ser acrescentado**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

mais uma funerária, pois, caso contrário, a fração excedente da população ficaria desassistida." Também se justifica tendo em vista, a resposta ao Ofício 484/2017, através do Memorando 132/2017/SMMA, que apresentou como fundamento a existência de ação direta de inconstitucionalidade (nº 1.526.645-0), a qual não analisou o mérito da matéria, apenas a representação processual. Ainda como argumento, apresentou o Mandado de Segurança o qual não trata do pedido em tela.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, solicitando que, através do departamento competente, apresente informações a respeito da Rua Lupicínio Rodrigues, entre as Ruas Fiorelo Zandoná e Xavier da Silva, no bairro Pinheirinho:

a) Envio dos documentos do processo de subdivisão da área citada;
b) Discriminar quem foi o responsável por realizar o calçamento no trecho citado.
c) Apresentar o projeto elétrico para instalação de poste de iluminação pública, tendo em vista a Lei Complementar **46/2011** e o Decreto **nº 7.447;**
d) Encaminhar o Projeto de loteamento do Lote 11 quadra 551 (ou do qual foi gerado), no qual faz parte o trecho da Rua Lupicínio Rodrigues;
e) Apresentar as razões para não realização da iluminação pública quando da abertura desse trecho levando em consideração a Lei e o Decreto citado acima.
f) Apresentar documentos de regularização da área em tela.

Justifica-se o pedido tendo em vista que, no dia 22 de maio de 2017 foi encaminhado Ofício nº 404/2017 requerendo providências para a referida Rua, porém no Ofício 54/2017/ACR o Executivo não respondeu a todas as indagações.
Resposta: Requer-se prazo de mais 20 (vinte) dias para responder este item.

10. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC,** solicitando que através do departamento competente, realize obras de ampliação da rede de iluminação pública iniciando na Rua Irineu Parzianello próximo a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR até a Rua Luiz Detoni, no Bairro Fraron. No referido trecho há um ponto de ônibus, este por sua vez é utilizado tanto pelos colaboradores das empresas instaladas junto ao Parque Tecnológico de nosso município, como pela população que ali reside, entretanto não há iluminação pública neste trecho, podendo assim ocasionar diversos infortúnios. Com fulcro de proporcionar maior segurança e melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes usuários do transporte coletivo, pedestres e/ou demais condutores que utilizam esta via para se locomover, frisamos a importância e urgência na ampliação da rede de iluminação pública.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

11. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC,** reiterando pedidos anteriores, solicita que através do departamento competente, realize obras de pavimentação asfáltica com urgência na Rua Luiz Morelato, entre as Ruas Ricardo Tesser e Estanislau Fritz, no bairro Vila Esperança. Justifica o pedido tendo em vista, que no mês de agosto de 2016 a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos realizou obras de tubulação nesta rua, ocorre que, parte da rua é pavimentada com pedras irregulares (calçamento) e outra parte é de terra, ocasionando diversos transtornos para os moradores, pois em dias de sol há muita poeira, em dias de chuva há muito barro. Diante desses fatos, solicita seja feita a pavimentação asfáltica com urgência, proporcionando aos moradores melhor qualidade de vida e trafegabilidade tanto de motoristas como pedestres.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 19 Visto

12. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC**, solicitando que através do departamento competente, instale container de lixo reciclável na Rua Tapejara em frente Condomínio Ana Luiza, nº 346, Centro. No condomínio residem aproximadamente trinta famílias, sendo necessária a instalação de um container de lixo reciclável, visto que o material reciclável fica acomodado na área interna do condomínio, local que os colaboradores da coleta regular não podem adentrar, ocasionando acúmulo do material reciclável. Vale frisar a importância e necessidade da instalação do referido container, visando o descarte adequado do lixo, inibindo assim infortúnios futuros.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC,** solicitando a inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Das Andorinhas entre as Ruas Édimo Pastro e Arquimedes Gobatto – Loteamento Paulo Afonso, no Bairro Planalto. Justifica o pedido tendo em vista a reivindicação dos moradores, pretendendo com o asfalto a melhoria na trafegabilidade tanto de motoristas como pedestres, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança aos moradores daquela região.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

14. Do vereador **Vilmar Maccari - PDT,** solicitando que através do departamento competente notifique os proprietários dos lotes situados na Rua Paraná entre a quadra das Ruas Pio XXI e Marins Camargo (lotes defronte a Justiça do Trabalho e da Justiça Eleitoral) para que os mesmos realizem a construção do passeio. Justificamos este pedido, por se tratar de uma medida de segurança, tendo em vista o perigo que os pedestres correm ao andar no meio da rua devido à falta do passeio, sendo a Rua Paraná uma via de grande movimento de veículos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

15. Dos vereadores **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Rodrigo José Correia - PSC,** solicitando a inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Carlos Tumeleiro, entre as Ruas Bolislau Fidalski e Urbano Wittmann, no Bairro Parque do Som. Justifica o pedido tendo em vista a reivindicação dos moradores, pretendendo com o asfalto a melhoria na trafegabilidade tanto de motoristas como pedestres, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança aos moradores desta região.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Captação de Recursos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício 134/2017 – SEO

Pato Branco, 15 de agosto de 2017.

Senhor Prefeito

Venho por meio deste, em resposta ao oficio n° 627/2017 da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, no qual foram feitas as seguintes proposições, para esta secretaria:

1. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**, solicitando que através do departamento competente, sejam realizados limpeza e reparo no calçamento da Rua Santos Dumont, bairro Morumbi. A solicitação é dos moradores que requerem a execução de reparos e limpeza, pois no local há pouco tempo, a prefeitura realizou limpeza e obstrução das tubulações e bocas de lobo, deixando bastante terra sobre a via, quando chove o problema se agrava com lama, tornando intransitável a referida via. O calçamento encontra-se também em péssimas condições de uso, com muitos buracos, conforme comprova a foto anexa.

Resposta: Serviço já executado.

4. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**, solicitando que através do departamento competente, seja feita a instalação de dois super-postes no trevo de acesso ao bairro São Francisco, BR-158, bem como a viabilidade de instalação de iluminação aos moradores adjacentes ao n°3300, bairro São Francisco, Marginal da BR-158. A solicitação é dos moradores do bairro São Francisco e da Marginal da BR-158 que requerem melhor iluminação. No local também existem várias empresas, e os trabalhadores reclamam da iluminação do trevo e áreas adjacentes ao ponto de ônibus. A instalação de mais postes e melhoramento na iluminação trará mais segurança às pessoas que circulam a noite por este local.

Resposta: Solicitação encaminhada para análise ao Departamento de Iluminação Pública e Eletricidade. Assim que tivermos um posicionamento encaminharemos a resposta.

Rua Ararigboia, 94, Centro ° CEP 85.501-260 ° Pato Branco PR
Fone: 3223.2509 ° E-mail: engenharia@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT,** solicitando ao departamento competente, apresentar a lista e a devida metragem das ruas que serão contempladas com pavimentação e conservação, conforme **Projeto de Lei nº 98/2017** (Menssagem 59/2017), que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no exercício de 2017, no valor de R$2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Resposta:

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
Rua Tapajós (entre as ruas Osvaldo Aranha e Nereu Ramos)	Centro	PMF	471,00	5.652,00
Rua Bolislau Fidalski (entre as ruas Ararigbóia e Pioneiro Alberto Braun)	Parque do Som	CALÇAMENTO	226,00	2.034,00
Rua Pioneiro Alberto Braun (entre a rua Bolislau Fidalski e a rua Bolislau Fidalski +32,00m)	Parque do Som	CALÇAMENTO	32,00	320,00
Rua dos Cardeais (entre as ruas São Francisco de Assis e Pica-paus)	Planalto	CALÇAMENTO	120,00	852,00
Rua Marechal Costa e Silva (entre as ruas Caetano Munhoz da Rocha e Padre Anchieta)	Trevo da Guarani/Sambugaro	PMF	125,00	1.012,50
Rua Saul Viganó (entre as ruas Vinicius de Moraes e Xisto R. Gutieres	Aeroporto	CALÇAMENTO	160,00	1.456,00
Rua André de Barros (entre a Avenida Tupi e rua Presidente Jucelino)	Santo Antônio	CALÇAMENTO	146,00	1.168,00
Rua Itapuã (entre as ruas Salgado Filho e João Alves de Medeiros)	Brasília/Pinheiros	PMF	220,00	2.200,00
		TOTAL	1.500,00	14.694,50

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
Rua Xavantes (entre a rua Clarice Cerqueira e a rua Clarice Cerqueira + 165,00m)	Amadori/Santa Terezinha	PMF E CALÇAMENTO	165,00	1.650,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

Rua Manoel Ribas (entre as ruas Itapuã e Arthur Bernardes)	Brasília	PMF	187,00	1.870,00
Rua das Orquídeas (entre as ruas Bento Gonçalves e Curitiba)	Novo Horizonte	PMF	86,00	602,00
Rua Marechal Deodoro (entre as ruas Bento Gonçalves e rotatória (considerando o contorno))	Cristo Rei	PMF	277,00	2.770,00
Rua Armando Setti (entre as ruas José Tirloni e 14 de Dezembro)	Distrito de Nova Espero	CALÇAMENTO	569,30	6.858,10
Rua David Tirloni (entre a rua José Tirloni e fim da rua)	Distrito de Nova Espero	CALÇAMENTO	69,00	621,00
		TOTAL	1.353,30	14.371,10

Bairro		Nome da Rua	Compr. Asfaltar (m)	Área (m²)
Distrito Nova Espero	1	Rua David Tirloni (entre a Rua José Tirloni e a Rua 14 de Dezembro +50,00m)	665	5985
São João	2	Rua Clarice Recalcatti (entre as Rua Setembrino Tomazzi e Rua Sadi Bertol)	175	1050
Vila Esperança	3	Rua Joinville (entre a Marginal da BR 158 e o Final do Lote 07 da Quadra 1042)	288	2592
Menino Deus	4	Rua Arassuaí (entre rua Frei Caneca e Rua Itacolomi)	660	5940
Centro	5	Rua Marins Camargo (entre Rua Caramuru e Rua Guarani)	109	1090
Planalto	6	Rua São Francisco de Assis (entre Rua Gralha Azul e Rua Beija-Flor)	234	1918,8
	7	Rua Beija-Flor (entre Rua São Francisco de Assis e Rua Édimo Pastro)	64	396,8
	8	Rua Édimo Pastro (entre Rua Beija-Flor e Rua das Andorinhas	54	432
TOTAL			2249,00	19404,60

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23

PROJETO DE LEI Nº 98/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	2.418.596,92
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995.99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
	Sub total	**2.418.596,92**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07

Total	**2.458.995,99**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	740.350,00
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	740.350,00
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	937.896,92
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	40.399,07
Total	**2.458.995,99**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.997, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, interligação de bairros	2.418.596,92
8.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
	Sub total	2.418.596,92

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
8.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07

Total	2.458.995,99

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Sicony - 840637/2016	740.350,00
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Sicony 840637/2016	740.350,00
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 068/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	937.896,92
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	40.399,07
Total	2.458.995,99

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.173, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

O Prefeito do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe s conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.997, de 17 de agosto 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, interligação de bairros	2.418.596,92
8.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
	Sub total	2.418.596,92

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
8.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07

Total	2.458.995,99

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Sicony - 840637/2016	740.350,00
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Sicony 840637/2016	740.350,00
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 068/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	937.896,92
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	40.399,07
Total	2.458.995,99

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 60 - Fone: (46) 3544-8008 - Centro - CEP 85585-000 - Sulina - Paraná
CNPJ 80.599.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA 170/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
Designação da Servidora Michell Hoffmann para responder pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina a partir de 21/08/2017.
PORTARIA 171/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
Concede Função Gratificada a Servidora Francimara Pires Klassen, por atribuição das funções de encarregada do protocolo, Patrimônio e Controle Biométrico do Ponto.
PORTARIA 172/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
Designação do Servidor Gelsa Roberto Chiaquetta para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Sulina a partir de 21/08/2017.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 21 de agosto de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.168, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao exercício de 2017 no valor de R$ 2.186.300,23 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e vinte e três centavos).

O Prefeito do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.710, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.486.300,23
0034	Limpeza Pública	730.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.456.300,23
2.064	Manutenção das atividades do limpeza, coleta e processamento de lixo	730.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 2.186.300,23 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e vinte e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.13 – 507 (347)	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30 – 507 (354)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 507 (359)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.106.300,23
	Sub- total	1.456.300,23

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.064	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 507 (1151)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	560.000,00
3.1.90.13 – 507 (1153)	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.48 – 507 (1157)	Auxílio – Alimentação	20.000,00
3.1.90.49 – 507 (1159)	Auxílio – Transporte	20.000,00
	Sub – Total	730.000,00

Total	2.186.300,23

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada

Fonte	Valor R$
507 – Contribuição de Iluminação Publica	1.456.300,23
511 – Taxas – Prestação de Serviços	730.000,00
Total	2.186.300,23

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.168, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE 507
1º Arrecadação ato o período (Janeiro a Agosto de 2017)	3.594.733,49
2º Media da Arrecadação Mensal (3.594.733,49 /8 =)	449.341,68
3º Arrecadação Prevista para 2017 (449.341,68 x 12 =)	5.392.100,23
4º Valor Fixado	3.935.800,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	1.456.300,23
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	1.456.300,23

Anexo II
DECRETO Nº 8.168, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE 511
1º Arrecadação ato o período (Janeiro a Agosto de 2017)	3.405.179,67
2º Media da Arrecadação Mensal (3.405.179,67 /8 =)	425.647,45
3º Arrecadação Prevista para 2017 (425.647,45 x 12 =)	5.107.769,40
4º Valor Fixado	2.670.157,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	2.437.612,40
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	2.437.612,40

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2017, com abertura em 11 de agosto de 2017, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 097/2017 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 091/2017, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 07.562.065/0001-70: NO ITEM 01 VALOR MENSAL R$ 950,00 perfazendo um total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Saudade do Iguaçu, 11 de agosto 2017.

JOSÉ ROBERTO BOCALON

PREGOEIRO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2017, com abertura em 11 de agosto de 2017, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 091/2017, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 07.562.065/0001-70: NO ITEM 01 VALOR MENSAL R$ 950,00 perfazendo um total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EDITAL N.º 32/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 026/2017, que regulamenta o processo de escolha do Programa Jovem Aprendiz, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida, na seguinte ordem de inscrição:

Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	R.G.	Situação da Inscrição
01	Giseli Kim Silveria da Rosa	23/10/2002	13.968.834-7 SSP/PR	DEFERIDA
02	DionathanKleinert Candido da Silva	13/09/2000	6.812.077 SSP/DGO	DEFERIDA
03	MaykonWyllan Batista Mendes	09/04/2001	13.987.053-1 SSP/PR	DEFERIDA
04	Luiz Eduardo dos Santos Lima	05/12/2000	14.243.137-8 SSP/PR	DEFERIDA
05	Taiane Aparecida Amaral de Lara	07/08/2001	14.055.609-2 SSP/PR	DEFERIDA
06	Maiara dos Santos Vieira	06/03/2001	14.772.141-2 SSP/PR	DEFERIDA
07	Gabrielle dos Passos Ramos	10/03/2000	13.177.162-2 SSP/PR	DEFERIDA
08	Gabryela Barbosa Notaroso	30/08/2002	15.051.035-0 SSP/PR	DEFERIDA
09	Felipe Iger Rezzo	08/03/2003	14.123.133-2 SSP/PR	DEFERIDA
10	Franciele Leticia Rychik	27/10/2000	14.217.194-3 SSP/PR	DEFERIDA
11	Felipe Eduardo de Farreri	22/02/2001	14.993.611-7 SSP/PR	DEFERIDA
12	Andreia Pacheco Medeiros	23/07/2000	14.674.087-1 SSP/PR	DEFERIDA
13	Flavia Antunes	14/12/2000	13.166.836-8 SSP/PR	DEFERIDA
14	Tais Pinheiro Lira	28/05/2002	13.961.192-2 SSP/PR	DEFERIDA
15	Joice Caroline dos Santos	18/10/1999	14.988.384-3 SSP/PR	DEFERIDA
16	Thais Machado da Maia	07/08/2000	10.889.567-1 SSP/PR	INDEFERIDA*
17	Karina Sabrie Marcelli	22/02/2002	14.667.456-0 SSP/PR	DEFERIDA
18	Kelson Maria Marcelli	08/03/2003	14.667.434-8 SSP/PR	DEFERIDA
19	Maria Eduarda Rampanelli	13/03/2001	14.837.573-2 SSP/PR	DEFERIDA
20	Leticia Pimentel Romano	16/01/2001	14.714.107-6 SSP/PR	DEFERIDA
21	Juliano Rafaprin	21/04/2000	14.732.349-2 SSP/PR	DEFERIDA
22	Marcos Ramos	25/08/2001	15.043.997-3 SSP/PR	DEFERIDA
23	Maiara Valéria Migliorini	19/09/2002	13.903.847-5 SSP/PR	DEFERIDA
24	Andressa Kauana Amaral de Oliveira	19/04/2002	13.889.884-9 SSP/PR	DEFERIDA
25	Jessica Verza	07/10/1999	13.998.916-8 SSP/PR	DEFERIDA
26	Matheus Felipe Tonello	04/08/2000	13.831.823-0 SSP/PR	DEFERIDA
27	Jaqueline Amaral	12/02/2002	13.684.562-4 SSP/PR	DEFERIDA

2. O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:30 h, do dia 22 de agosto de 2017, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento de mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 24 de agosto de 2017.

Renascença, 18 de agosto de 2017.

Lessie Canan Bortoli
Prefeito

* Renda familiar superior a 02 (dois) salários mínimos.

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Coronel Vivida

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às seis horas, na Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os Vereadores Nestor Cristiano Schneckenberger, André Luiz Zanatta e Otacílio Farigo, para participarem da cerimônia de transmissão de cargo do Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Adelírio José Baggio, tendo em vista que o Prefeito Municipal Frank Ariel Schiavini se ausentará do País, com data para o município, no período de 21 à 25 de agosto de 2017, para participar do Congresso Floma, que será realizado nas cidades de Mafeo e Pachaca, representando a AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná) e AMP (Associação dos Municípios do Paraná), e por consequência o Município de Coronel Vivida, visando conhecer modelos de desenvolvimento e criando contato com gestores das mais diversos municípios, em prol do desenvolvimento regional e fortalecimento do município. Na ausência do Prefeito Municipal Frank Ariel Schiavini o vice-prefeito Sr. Antonio José Baggio representará o Município de Coronel Vivida no período de licença. Não havendo mais nada a tratar, a cerimônia é encerrada. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Antonio José Baggio
Vice-Prefeito

André Luiz Zanatta
Vereador

Nestor Cristiano Schneckenberger
Presidente da Câmara

Otacílio Farigo
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.867, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
Homologa Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 21.08.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041/2017, de 18 de agosto de 2017. Instituir Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Odontologia e designar os membros. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.997, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
2019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
2023	Assistência à Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	2.418.596,92
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
Sub total		2.418.596,93

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07
Total		2.458.995,99

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	740.350,00
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	740.350,00
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	937.896,92
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	40.399,07
Total	2.458.995,99

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D442B925

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2017. Edição 1321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.173, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.997, de 17 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	2.418.596,92
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995.99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
Sub total		2.418.596,92

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07
Total		2.458.995,99

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	740.350,00
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	740.350,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 28

904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - RS 1.000.000,00 SEDU	937.896,92
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	40.399,07
Total	2.458.995,99

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B40B3A77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2017. Edição 1321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29

PROJETO DE LEI Nº 98/2017

Regime de urgência - Rejeitado regime de urgência na sessão ordinária de 17 de julho de 2017

MENSAGEM Nº 59/2017

RECEBIDA EM: 14 de julho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
(Por Excesso de Arrecadação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme: a) R$ 1.480.700,00, referente ao repasse da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, contratos nº 840632/2016 e nº 840637/216 no valor de R$ 740.350,00 cada, com o objetivo de executar Ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, destinado ao recapeamento Asfáltico de Ruas do Município; b) R$ 937.896,92 referente ao Convênio nº 088/2016 – SEDU Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, para a Execução de Infra estrutura Urbana onde serão realizados 19.404,60m² de pavimentação de vias. • R$ 40.399,07 por excesso de Arrecadação na Secretaria de Assistência Social, referente à Devolução do recurso transferido pelo MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, devido ao cancelamento a adesão ao Programa Criança Feliz).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de julho de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de julho de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 14 de agosto de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos. Aprovado com **emenda modificativa.**
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 16 de agosto de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 713, de 17 de agosto de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4997, de 17 de agosto de 2017 – Decreto nº 8173, de 17 de agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6956, de 19 e 20 de agosto de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1321 de 21 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco PR
Protocolo Geral -25-ago-2017-08:55-03021-1/2
Visto
Fls 90

Ofício nº 81/2017/ACR Pato Branco, 21 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 642, de 27 de julho de 2017:

1. Do vereador **Fabrício Preis de Mello - PSD**, solicitando que através do departamento competente, seja enviado a esta Casa de Leis cópias de autorização da retirada de duas árvores na Rua Guarani esquina com Procópio de Lima, e informe o prazo que o proprietário do imóvel tem, para o plantio de uma nova muda de árvore. Qual a condicionante? Visto que quando se retira uma árvore do local a pessoa fica incumbida do plantio de uma nova muda.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT,** solicitando que através do departamento competente, forneça explicações sobre a falta do medicamento Melleril 100mg na Farmácia Central. Justifica-se o pedido tendo em vista os relatos de paciente, usuário do medicamento, com relação à falta do medicamento por alguns meses, já que a ausência interfere no tratamento, que deve ser contínuo.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Da vereadora **Marines Boff Gerhardt – PSDB,** solicitando que através do departamento competente, seja realizado estudo de viabilidade de implantação de uma vaga para deficientes, na Avenida Tupi próximo ao número 2200. A solicitação se faz, por existir no local uma clínica de fisioterapia, que atende pacientes com paralisia cerebral e os mesmos precisam ter acesso facilitado a este local.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

4. Do vereador **Professor Moacir Gregolin – PMDB,** solicitando que através do departamento competente, estude a possibilidade de implantação de medidas para controlar o trânsito na Rua dos Pardais em frente da entrada do bosque do Bairro Planalto. Justifica-se o pedido tendo em vista dar maior segurança aos pedestres e condutores de veículos. Como indicado pela associação de moradores e usuários do local, sugerimos a instalação de uma faixa elevada, que proporcionará segurança e conforto a todos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

PL nº 98/2017

Câmara Fls. 31 Visto

5. Do vereador **Rodrigo José Correia - PSC,** solicitando que através do departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis explicações acerca do imóvel da antiga Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco – COTEAPB, localizado na Rua Ival nº 3000, no Bairro Jardim Floresta, o qual está desocupado desde 2014. A desocupação do imóvel ocorreu em 2014, diante desse fato, solicita explicações acerca da atual situação do imóvel, pois desde o momento de sua desocupação não foi mais utilizada a referida estrutura, bem como solicita que sejam tomadas as medidas necessárias para que tal estrutura possa ser utilizada adequadamente, visando proporcionar melhorias na qualidade de vida da população do bairro em epígrafe.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC,** solicitando que através do departamento competente, realize com urgência a instalação de um ponto de água com torneira na Praça Santo Bertol – Bairro Santa Terezinha. Justifica o pedido, uma vez que há grande fluxo de pessoas que utilizam a referida praça, entretanto no local não existe ponto de água e nem bebedouro, este último inclusive é objeto de diversas solicitações do Senhor Adilson Stanqueviski – Presidente do Bairro Santa Terezinha, sendo que vários vereadores requereram ao Executivo a instalação do mesmo, porém o pedido não foi atendido. A utilização da praça é na grande maioria, feita por crianças, e as mesmas não tem como hidratar-se no momento em que necessitam, por falta de um ponto de água, logo, é de extrema urgência a instalação deste ponto de água, beneficiando assim todas as pessoas que utilizam este espaço público para o seu lazer.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP,** solicitando que através do departamento competente, providencie, com urgência, o fechamento, tanto das calhas de piso existentes na área de recreação da Creche do Bairro Planalto, quanto dos buracos presentes na parte externa da mesma. Referidas calhas apresentam perigo aos alunos, já que elas deixam um desnível no piso da área de recreação, o que inclusive já foi motivo de acidente com um dos alunos, ocasionando lesão grave. Quanto aos buracos presentes na parte externa da creche, os mesmos possuem mais de um metro de altura. Seguem fotos anexas.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP,** solicitando informações sobre o andamento da reforma da cobertura da Creche do Bairro Planalto. A solicitação é dos pais dos alunos que requerem urgência na realização da reforma da cobertura da Creche do Bairro Planalto, tendo em vista o transtorno causado aos alunos e funcionários da creche em dias de chuva, pois toda a área de recreação fica alagada.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP,** solicitando a manutenção no asfalto da Rua das Siriemas, Bairro Planalto. A solicitação se faz mediante a necessidade urgente de manutenção no asfalto da referida rua, tendo em vista as inúmeras ondulações existentes, que já ocasionaram acidentes envolvendo motociclistas. Seguem fotos anexas.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

10. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP,** solicitando que sejam instaladas câmeras de segurança na Rua das Siriemas, Bairro Planalto. A solicitação é dos moradores que requerem a instalação de câmeras de segurança na referida rua, tendo em vista que foram instaladas duas câmeras na Rua Maracanã, porém, o fluxo de carros e

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

pedestres é muito maior na Rua das Siriemas, o que torna necessária a instalação das câmeras de segurança.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

11. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**, solicitando que providencie a manutenção nas lâmpadas dos postes de iluminação na Rua das Siriemas, Bairro Planalto, em frente ao Mercado Planalto. A solicitação é dos moradores que requerem manutenção nas lâmpadas dos postes de iluminação, de modo a ampliar a iluminação na Rua das Siriemas em frente ao Mercado Planalto. Devido a pouca iluminação neste trecho, a segurança dos moradores fica comprometida, dando margem à ação de traficantes e demais pessoas mal-intencionadas.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

12. Dos vereadores **Rodrigo José Correia – PSC e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, solicitando que através do departamento competente, estude a possibilidade de contratação de 3 (três) técnicos em laboratório e 1 (um) auxiliar administrativo para o laboratório da Unidade de Saúde Central. Em visita agendada na Unidade de Saúde Central observou-se a necessidade de contratação desses profissionais, visando assim a melhoria tanto na qualidade do serviço oferecido á população, como a distribuição da demanda existente, não sobrecarregando assim os colaboradores que hoje prestam o trabalho no laboratório.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Dos vereadores **Rodrigo José Correia – PSC e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, solicitando que através do departamento competente, adquira novo microscópio e um aparelho de hematologia para o Laboratório da Unidade de Saúde Central. Em visita agendada na Unidade de Saúde Central observou-se a necessidade de aquisição de um novo microscópio para o Laboratório desta Unidade de Saúde, tendo em vista que o microscópio existente já possui um bom tempo de uso e precisa ser substituído. Quanto ao aparelho de hematologia é de extrema importância e urgência a aquisição do mesmo, tendo em vista que o laboratório não possui o referido aparelho e o trabalho é terceirizado. Ao ensejo da conclusão deste item, vale frisar a urgência em adquirir os aparelhos acima mencionados, visando assim à melhoria na prestação de serviços pelos profissionais de saúde à população que necessita utilizar o Sistema Único de Saúde – SUS.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

14. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando ao departamento competente, que envie a esta Casa de Leis a relação das vias contempladas pelo Projeto de Lei n° 98/2017, Mensagem 59/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para posterior emissão de parecer desta Comissão.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Captação de Recursos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Oficio 138/2017 – SEO

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

Senhor Prefeito

Venho por meio deste, em resposta ao oficio n° 642/2017 da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, no qual foram feitas as seguintes proposições, para esta secretaria:

3. Da vereadora **Marines Boff Gerhardt – PSDB**, solicitando que através do departamento competente, seja realizado estudo de viabilidade de implantação de uma vaga para deficientes, na Avenida Tupi próximo ao número 2200. A solicitação se faz, por existir no local uma clínica de fisioterapia, que atende pacientes com paralisia cerebral e os mesmos precisam ter acesso facilitado a este local.

Resposta: O local será analisado para possível atendimento.

4. Do vereador **Professor Moacir Gregolin – PMDB**, solicitando que através do departamento competente, estude a possibilidade de implantação de medidas para controlar o trânsito na Rua dos Pardais em frente da entrada do bosque do Bairro Planalto. Justifica-se o pedido tendo em vista dar maior segurança aos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 34
Visto

pedestres e condutores de veículos. Como indicado pela associação de moradores e usuários do local, sugerimos a instalação de uma faixa elevada, que proporcionará segurança e conforto a todos.

Resposta: Não há previsão para instalação de Faixa elevada nesta rua, porém, o local será verificado para adoção de medidas possíveis.

6. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC,** solicitando que através do departamento competente, realize com urgência a instalação de um ponto de água com torneira na Praça Santo Bertol – Bairro Santa Terezinha. Justifica o pedido, uma vez que há grande fluxo de pessoas que utilizam a referida praça, entretanto no local não existe ponto de água e nem bebedouro, este último inclusive é objeto de diversas solicitações do Senhor Adilson Stanqueviski – Presidente do Bairro Santa Terezinha, sendo que vários vereadores requereram ao Executivo a instalação do mesmo, porém o pedido não foi atendido. A utilização da praça é na grande maioria, feita por crianças, e as mesmas não tem como hidratar-se no momento em que necessitam, por falta de um ponto de água, logo, é de extrema urgência a instalação deste ponto de água, beneficiando assim todas as pessoas que utilizam este espaço público para o seu lazer.

Resposta: Já foi autorizado e dentro dos próximos dias será feito a instalação.

9. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP,** solicitando a manutenção no asfalto da Rua das Siriemas, Bairro Planalto. A solicitação se faz mediante a necessidade urgente de manutenção no asfalto da referida rua, tendo em vista as inúmeras ondulações existentes, que já ocasionaram acidentes envolvendo motociclistas. Seguem fotos anexas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 35
Visto

Resposta: Solicitação enviada ao Departamento de Obras para análise e possíveis providencias.

11. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP,** solicitando que providencie a manutenção nas lâmpadas dos postes de iluminação na Rua das Siriemas, Bairro Planalto, em frente ao Mercado Planalto. A solicitação é dos moradores que requerem manutenção nas lâmpadas dos postes de iluminação, de modo a ampliar a iluminação na Rua das Siriemas em frente ao Mercado Planalto. Devido a pouca iluminação neste trecho, a segurança dos moradores fica comprometida, dando margem à ação de traficantes e demais pessoas mal-intencionadas.

Resposta: Solicitação encaminhada para análise ao Departamento de Iluminação Pública e Eletricidade. Assim que tivermos um posicionamento encaminharemos a resposta.

14. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB,** membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando ao departamento competente, que envie a esta Casa de Leis a relação das vias contempladas pelo Projeto de Lei n° 98/2017, Mensagem 59/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para posterior emissão de parecer desta Comissão.

Resposta: Abaixo tabelas contendo o solicitado.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 36
Visto

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
Rua Tapajós (entre as ruas Osvaldo Aranha e Nereu Ramos)	Centro	PMF	471,00	5.652,00
Rua Bolislau Fidalski (entre as ruas Ararigbóia e Pioneiro Alberto Braun)	Parque do Som	CALÇAMENTO	226,00	2.034,00
Rua Pioneiro Alberto Braun (entre a rua Bolislau Fidalski e a rua Bolislau Fidalski +32,00m)	Parque do Som	CALÇAMENTO	32,00	320,00
Rua dos Cardeais (entre as ruas São Francisco de Assis e Pica-paus)	Planalto	CALÇAMENTO	120,00	852,00
Rua Marechal Costa e Silva (entre as ruas Caetano Munhoz da Rocha e Padre Anchieta)	Trevo da Guarani/Sambugaro	PMF	125,00	1.012,50
Rua Saul Viganó (entre as ruas Vinicius de Moraes e Xisto R. Gutieres	Aeroporto	CALÇAMENTO	160,00	1.456,00
Rua André de Barros (entre a Avenida Tupi e rua Presidente Jucelino)	Santo Antônio	CALÇAMENTO	146,00	1.168,00
Rua Itapuã (entre as ruas Salgado Filho e João Alves de Medeiros)	Brasília/Pinheiros	PMF	220,00	2.200,00
		TOTAL	1.500,00	14.694,50

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
Rua Xavantes (entre a rua Clarice Cerqueira e a rua Clarice Cerqueira + 165,00m)	Amadori/Santa Terezinha	PMF E CALÇAMENTO	165,00	1.650,00
Rua Manoel Ribas (entre as ruas Itapuã e Arthur Bernardes)	Brasília	PMF	187,00	1.870,00
Rua das Orquídeas (entre as ruas Bento Gonçalves e Curitiba)	Novo Horizonte	PMF	86,00	602,00
Rua Marechal Deodoro (entre as ruas Bento Gonçalves e rotatória (considerando o contorno))	Cristo Rei	PMF	277,00	2.770,00
Rua Armando Setti (entre as ruas José Tirloni e 14 de Dezembro)	Distrito de Nova Espero	CALÇAMENTO	569,30	6.858,10

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 37
Visto

Rua David Tirloni (entre a rua José Tirloni e fim da rua)	Distrito de Nova Espero	CALÇAMENTO	69,00	621,00
		TOTAL	1.353,30	14.371,10

Bairro		Nome da Rua	Compr. Asfaltar (m)	Área (m²)
Distrito Nova Espero	1	Rua David Tirloni (entre a Rua José Tirloni e a Rua 14 de Dezembro +50,00m)	665	5985
São João	2	Rua Clarice Recalcatti (entre as Rua Setembrino Tomazzi e Rua Sadi Bertol)	175	1050
Vila Esperança	3	Rua Joinville (entre a Marginal da BR 158 e o Final do Lote 07 da Quadra 1042)	288	2592
Menino Deus	4	Rua Arassuaí (entre rua Frei Caneca e Rua Itacolomi)	660	5940
Centro	5	Rua Marins Camargo (entre Rua Caramuru e Rua Guarani)	109	1090
Planalto	6	Rua São Francisco de Assis (entre Rua Gralha Azul e Rua Beija-Flor)	234	1918,8
	7	Rua Beija-Flor (entre Rua São Francisco de Assis e Rua Édimo Pastro)	64	396,8
	8	Rua Édimo Pastro (entre Rua Beija-Flor e Rua das Andorinhas	54	432
TOTAL			2249,00	19404,60

Atenciosamente,

Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ilmo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco/PR